



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAAE
OFÍCIO Nº 193/2022/DIRFACSAAE/FACSAAE

Teófilo Otoni, 22 de agosto de 2022.

À PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

C/C

À Senhora:

Orlanda Miranda Santos

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD/UFVJM
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicita esclarecimento de dúvida quanto ao ENADE 2022.

Prezados,

Observando o edital do ENADE número 51, de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos ao Enade 2022 a serem cumpridos pelo Inep, pelas Instituições de Educação Superior (IES) e pelos estudantes habilitados para essa edição do Exame, percebemos um possível descompasso entre os prazos estipulados neste e a data de colação de grau dos estudantes da FACSAAE, prevista no Calendário Acadêmico da UFVJM.

Mais especificamente, segundo o Calendário Acadêmico a data para a colação de grau dos estudantes da FACSAAE deveria ser no dia 04 de novembro do corrente ano, enquanto que a aplicação do exame ENADE está prevista para o dia 27 de novembro, também do corrente ano.

Nesse sentido, analisando ambos os calendários, fica aparente que, até a data de colação de grau, alguns dos estudantes de nossa Unidade Acadêmica não terão sua situação de regularidade relativa ao ENADE totalmente definida, haja vista que o relatório, emitido pelo INEP, tem previsão de ocorrência em momento posterior à data de colação de grau.

Diante do exposto, solicitamos, de modo cordial e bastante respeitoso,

orientação sobre como proceder, ou seja, solicitamos orientação para entender se esses alunos deverão colar grau somente após sua regularização junto ao ENADE (regularização formal, com divulgação da relação de estudantes em situação regular por parte do INEP) ou se existe alguma possibilidade legal viável desses alunos poderem colar grau tempestivamente, segundo data prevista no Calendário Acadêmico da UFVJM.

No aguardo de análise e resposta, agradecemos antecipadamente e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Wederson Marcos Alves
Diretor da FACSAB



Documento assinado eletronicamente por **Wederson Marcos Alves, Diretor (a)**, em 22/08/2022, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0820905** e o código CRC **0E3C60B6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.012255/2022-31

SEI nº 0820905

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Graduação

Procurador Educacional Institucional

OFÍCIO Nº 119/2022/PI/PROGRAD

Diamantina, 23 de agosto de 2022.

A Sua Senhoria, o Senhor

Wederson Marcos Alves

Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Sede: Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina (MG)

**Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 193/2022/DIRFACSAE/FACSAE
(dúvida sobre a colação de grau de inscritos no Enade 2022).**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao OFÍCIO Nº 193/2022/DIRFACSAE/FACSAE, que versa sobre dúvida a respeito da colação de grau dos estudantes inscritos no Enade 2022, cabe lembrar que o Enade é um componente curricular obrigatório, nos termos do art. 5º, § 5º, da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, sem o qual o estudante não pode colar grau. Entendimento esse explicitado neste trecho do art. 39 da Portaria MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018: *§ 1º O Enade é componente curricular obrigatório, e a regularidade do estudante perante o Exame é condição necessária para a conclusão do curso de graduação.*
2. Dessa forma, os estudantes que estiverem habilitados ao Enade até o dia 31/08/2022 (último dia do período de retificação das inscrições), em conformidade com Edital nº 51, de 24 de junho de 2022, obrigatoriamente, devem ser inscritos pela coordenação do curso e só poderão colar grau após o dia 04/01/2023 (quando o Inep fará a divulgação da relação de estudantes em situação regular de acordo com o cronograma vigente).
3. Infelizmente, o caso em tela é uma situação recorrente em toda edição do exame e representa uma das desvantagens para os estudantes do calendário acadêmico não estar alinhado ao calendário civil.
4. Nada mais havendo a tratar, comunicamos o encerramento do presente processo eletrônico na unidade PI do Sistema Eletrônico de informações (SEI!) e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos também por e-mail (enade@ufvjm.eu.br) e pelo ramal 8108.

Respeitosamente,

VALÉRIA RODRIGUES NEVES
Procuradora Educacional Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Rodrigues Neves, Procuradora Educacional Institucional**, em 23/08/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0821502** e o código CRC **2073282A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.012255/2022-31

SEI nº 0821502

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.012255/2022-31

Interessado: Coordenação do curso de Administração, Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, Coordenação do curso de Ciências Econômicas, Coordenação do curso de Serviço Social

O DIRETOR DA FACSAE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

- **ENCAMINHAR** o Processo SEI nº 23086.012255/2022-31 aos Cursos vinculados à Facsae, para ciência e providências relacionadas às informações contidas no Ofício 119/2022/PI/PROGRAD (0821502).

WEDERSON MARCOS ALVES

Diretor da FACSAE



Documento assinado eletronicamente por **Wederson Marcos Alves, Diretor (a)**, em 23/08/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0822454** e o código CRC **1F67AA84**.

Referência: Processo nº 23086.012255/2022-31

SEI nº 0822454



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Congregação da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
OFÍCIO Nº 13/2022/CONGFACSAE/FACSAE

Teófilo Otoni, 09 de setembro de 2022.

Aos Senhores:

Orlanda Miranda Santos
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAD/UFVJM

Janir Alves Soares
REITORIA - Reitor da UFVJM
Presidente do CONSEPE

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Encaminhamento da Congregação FACSAE em função do ENADE

Prezados Senhores,

Ao considerar os questionamentos apresentados neste processo SEI nº 23086.012255/2022-31, e as informações recebidas através do OFÍCIO Nº 119/2022/PI/PROGRAD (0821502), a respeito do ENADE 2022, a Congregação FACSAE, em sua 168ª reunião, sendo a 97ª em caráter ordinário, vem, respeitosamente, solicitar:

- Manifestação formal da Reitoria e da Pró-Reitoria de Graduação sobre a situação apresentada no presente processo;
- Informações a respeito do vínculo que os estudantes manterão com a universidade até a colação de grau, cujo requisito é a participação no ENADE;
- Ao CONSEPE, a Congregação FACSAE solicita a inclusão de uma data para Colação de Grau da FACSAE no calendário acadêmico, vinculado ao semestre atual, para que os alunos que farão o ENADE não tenham que aguardar a data de colação de grau prevista para o final do próximo semestre.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

AGNALDO KEITI HIGUCHI
Vice-Diretor - Congregação FACSAE



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Keiti Higushi, Servidor (a)**, em 09/09/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841802** e o código CRC **5A0F0A8D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.012255/2022-31

SEI nº 0841802

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



DESPACHO

Processo nº 23086.012255/2022-31

Interessado: Reitoria

A Senhora Orlanda Miranda Santos - Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares examinando os autos do Processo em epígrafe, resolve:

SOLICITAR manifestação dessa pró-reitoria sobre o Ofício 13 (0841802).

Diamantina, 12 de setembro de 2022

JANIR ALVES SOARES

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 12/09/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842592** e o código CRC **1D62A110**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação

OFÍCIO Nº 104/2022/PROGRAD

Diamantina, 13 de setembro de 2022.

Ao senhor
Janir Alves Soares
Reitor

Ao senhor
Agnaldo Keiti Higuchi
Vice-Diretor da Facsae

Assunto: manifestação da Prograd acerca do Ofício 13 0841802.

Prezados senhores,

Conforme parágrafo primeiro do Art. 39 da Portaria MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, "O Enade é componente curricular obrigatório e a regularidade do estudante perante o Exame é condição necessária para a conclusão do curso de graduação". Isso significa que o estudante permanece com matrícula ativa até a conclusão do curso de graduação, neste caso, do Enade, e posterior colação de grau. Com o atraso da UFVJM ao retomar às atividades de ensino no início da pandemia, os calendários acadêmicos ficaram em descompasso com o ano civil.

Não há nada que a Pró-Reitoria de Graduação possa fazer em relação ao procedimento do Enade, somente buscar soluções para regularização dos calendários.

Em relação a especificar data para colação de grau, sugiro que o Consepe aprove a colação de grau desses estudantes o mais breve possível depois de sua regularização frente ao Enade, após 04/01/2023, concedendo autorização prévia à DMAA/Prograd do Mucuri para estipular a melhor data.

Cordialmente,

ORLANDA MIRANDA SANTOS
Pró-Reitora de Graduação
Portaria nº. 1.190 (22/06/2020)



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 13/09/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844456** e o código CRC **8143556B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.012255/2022-31

SEI nº 0844456

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



DESPACHO

Processo nº 23086.012255/2022-31

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação

**Ao Senhor Agnaldo Keiti Higuchi - Vice-Diretor -
Congregação FACSAE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares examinando os autos do Processo em epígrafe, **em atenção ao Ofício 13 (0841802), Assunto: Encaminhamento da Congregação FACSAE em função do ENADE**, resolve:

» **ENCAMINHAR** manifestação da Pró-Reitoria de Graduação por meio do Ofício 104 (0844456) para ciência.

Diamantina, 15 de setembro de 2022

JANIR ALVES SOARES

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 15/09/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0846889** e o código CRC **6CD9D76B**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB
OFÍCIO Nº 211/2022/DIRFACSAB/FACSAB

Teófilo Otoni, 26 de setembro de 2022.

Ao Senhor

Janir Alves Soares

REITORIA - Reitor da UFVJM

Presidente do CONSEPE

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Sobre solicitação ao CONSEPE presente no OFÍCIO Nº 13/2022/CONGFACSAB/FACSAB

Prezado Senhor Reitor,

Cumprimentando-o cordialmente, reiteramos a solicitação contida no terceiro item do OFÍCIO Nº 13/2022/CONGFACSAB/FACSAB (0841802), direcionada à presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que requer:

"Ao CONSEPE, a Congregação FACSAB solicita a inclusão de uma data para Colação de Grau da FACSAB no calendário acadêmico, vinculado ao semestre atual, para que os alunos que farão o ENADE não tenham que aguardar a data de colação de grau prevista para o final do próximo semestre."

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

WEDERSON MARCOS ALVES

Diretor da FACSAB

UFVJM - *Campus* do Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Wederson Marcos Alves, Diretor (a)**, em 26/09/2022, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0856550** e o código CRC **26B9FF5B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.012255/2022-31

SEI nº 0856550

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB
OFÍCIO Nº 221/2022/DIRFACSAB/FACSAB

Teófilo Otoni, 13 de outubro de 2022.

Ao Senhor

Janir Alves Soares

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -
CONSEPE/UFVJM

Assunto: sugestão de data a ser inserida no calendário acadêmico 2022/1 para colação de grau.

Prezado Senhor,

Em complemento à solicitação contida junto ao Ofício 211/2022/DIRFACSAB/FACSAB (0856550), após verificar junto à DMAA/PROGRAD do Campus do Mucuri, venho por meio deste sugerir a data de **13/01/2023** para a Colação de Grau Oficial da FACSAB, para os alunos dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Serviço Social que farão o ENADE em novembro deste ano.

Fico a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

WEDERSON MARCOS ALVES
Diretor da FACSAB



Documento assinado eletronicamente por **Wederson Marcos Alves, Diretor (a)**, em 13/10/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0874090** e o código CRC **A767B7BE**.

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
DOCUMENTO DESPACHO SANEADOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fulcro no Decreto de 8 de agosto de 2019, Portaria 243 de 12 de fevereiro de 2020, artigo 5º, incisos LIV da Magna Carta de 1988, nos artigos 7º e 9º, Lei nº. 9.784, de 1999 e, supletivamente, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, resolve apresentar **histórico pormenorizado** para fins de conhecimento na íntegra do processo administrativo pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão para análise e deliberação.

PROCESSO:	23086.012255/2022-31
TIPO DE PROCESSO	Organização e Funcionamento
ESPECIFICAÇÃO	Não identificada
OBJETO	Solicita esclarecimento de dúvida quanto ao ENADE 2022.
INTERESSADO	Diretor da FACSAE
DATA DE RECEBIMENTO DO PROCESSO	27/09/2022 15:03
BASE LEGAL	

ANEXO I

DATA	CÓDIGO	ASSUNTO/RESUMO DO TEOR DO DOCUMENTO
22/08/2022	(0820905)	OFÍCIO Nº 193/2022/DIRFACSAE/FACSAE - Solicitou esclarecimento de dúvida quanto ao ENADE 2022 à PROGRAD
23/08/2022	(0821502)	OFÍCIO Nº 119/2022/PI/PROGRAD - Resposta ao OFÍCIO Nº 193/2022/DIRFACSAE/FACSAE (dúvida sobre a colação de grau de inscritos no Enade 2022).
28/08/2022	(0822454)	Despacho DirFacsae - ENCAMINHOU o Processo SEI nº 23086.012255/2022-31 aos Cursos vinculados à Facsae, para ciência e providências relacionadas às informações contidas no Ofício 119/2022/PI/PROGRAD
09/09/2022	(0841802)	OFÍCIO Nº 13/2022/CONGFACSAE/FACSAE - Encaminhamento da Congregação FACSAE em função do ENADE ao Reitor, ao Consepe e à PROGRAD
09/09/2022	(0842592)	Reitoria solicitou manifestação dessa Pró-reitoria de Graduação sobre o Ofício 13
13/09/2022	(0844456)	Manifestação da Prograd acerca do Ofício 13 0841802.
15/09/2022	(0846889)	Reitoria encaminhou a manifestação da Pró-Reitoria de Graduação por meio do Ofício 104 (0844456) à FACSAE para ciência.
26/09/2022	(0856550)	OFÍCIO Nº 211/2022/DIRFACSAE/FACSAE - Sobre solicitação ao CONSEPE presente no OFÍCIO Nº 13/2022/CONGFACSAE/FACSAE
13/10/2022	(0874090)	OFÍCIO Nº 221/2022/DIRFACSAE/FACSAE - sugestão de data a ser inserida no calendário acadêmico 2022/1 para colação de grau.

DECISÃO

ENCAMINHAR o processo ao Consepe para **inclusão do assunto em pauta de reunião ordinária.**

Diamantina, 14 de outubro de 2022

JANIR ALVES SOARES

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 14/10/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0874528** e o código CRC **995DA512**.

Referência: Processo nº 23086.012255/2022-31

SEI nº 0874528